

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 14202/2023**

**ABERTURA: DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – ÀS 14H00**

**OBJETO: " FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CABINES PRIMÁRIAS DAS UNIDADES DO SENAC AÇA - ACL - AME - ANA - ARA - BAR - BAU I - BAU II - BEB - BOT - CAM - CAR - CAS - CAS II - CAT - FAU - FCO - FRA - GHJ - GHP - GRU - GRU II - GUA - IPE - ITA - ITQ - JAB - JAU - JBQ - JUN - LAR - LIM - MAR - MOG - OSA - OUR - PEN - PIN - PIR - PPR - PRI - REG - RIP - SAD - SAL - SAN - SBC - SCI - SJB - SJC - SJP - SMP - SOR - TAT - TAU - TBS - TIR - TIT - VOT – VPR, REGIONAL SP".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

**Esclarecimento 1** – O edital e planilha disponíveis no site não trazem valores referenciais. Conforme o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC Nº 958/2012 os valores aplicáveis para essa modalidade (concorrência) são para processos com valores acima de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Sendo assim, podemos considerar tal valor como mínimo da concorrência? Se assim não for como teremos uma estimativa do valor disponível para contratação desses serviços?

**Resposta: Não considerar tal valor como valor mínimo. A licitante deverá calcular e desenvolver seu valor, considerando seus custos reais, diretos e indiretos e suas bonificações.**

**Esclarecimento 2** - O edital traz como objeto as manutenções preventivas e corretivas. Como se darão os atendimentos emergenciais às unidades (caso houverem)? Serão contratados a parte?

**Resposta: Caso haja, serão contratadas a parte.**

**Esclarecimento 3** - O edital, juntamente com a planilha de custos, apresenta a descrição das instalações como "Cabines". No entanto, durante a visita técnica numa das unidades, identificamos a presença de um posto de transformação. Esse tipo de informação é crucial, pois o número de pessoas necessário para

realizar a manutenção, em uma cabine primária, nem sempre é o mesmo para um posto de transformação. Diante disso, gostaríamos de que fosse esclarecido: Qual é o número real de unidades designadas, como cabines primárias e qual é o número real de unidades designadas, como postos de transformação?

**Resposta: Das cabines licitadas, apenas oito são instalação posto de transformação/estaleiro com transformador a óleo, nestas cabines deverão ser feitos ensaios conforme norma, as demais cabines são com transformador a seco.**

**Esclarecimento 4** - Não identificamos também, a descrição das unidades no que diz respeito aos equipamentos que nela existam. Essa informação é essencial para que possamos mensurar a quantidade exata de profissionais que deva ser alocado para cada tipo de serviço, uma vez que isso interfere diretamente em como transportá-los e acomodá-los. Diante disso, gostaríamos de saber se existe algum arquivo com a descrição dos equipamentos presentes em cada uma das 60 unidades? A Administração do SENAC definirá um número mínimo de profissionais que deverão estar presentes, em cada manutenção nas 60 Unidades que foram apresentadas?

**Resposta: Não existe nenhum arquivo com descrição dos equipamentos presentes, com exceção do GHJ, GHP, e do CAS, as demais unidades possuem apenas transformador a seco.**

**Esclarecimento 5** - Durante as visitas técnicas que realizamos nas cinco unidades selecionadas, alguns servidores do SENAC, responsáveis pelo acompanhamento da empresa, informaram que a divisão deverá ser feita por lotes, constando as 60 unidades na planilha orçamentária. Tal informação procede, uma vez que não existe essa previsão no edital?

**Resposta - Na planilha orçamentária está a distribuição mensal das unidades. não existem lotes.**

**Esclarecimento 6** - É objeto também da licitação as manutenções corretivas das unidades, entretanto não existe delimitação do que será considerada do tipo "corretiva" e quando ela deverá ser realizada. Por exemplo, vejamos a situação a seguir: Caso em uma das unidades do SENAC tenha um disjuntor de média tensão, com problemas em seus mecanismos internos de manobra, e que para correção dele uma das peças deva ser trocada, sendo ainda que esse serviço necessite de uma mão de obra especializada que custe mais caro. Se essa situação realmente acontecer como poderemos contabilizar o custo de tal

tarefa, sem saber se ela pode ou não ocorrer? Pois se não obtivermos as informações necessárias nesse momento de confecção das propostas, poderemos chegar num valor mais alto do que nossos concorrentes perdendo a licitação, por falta de informações que deveriam constar no Memorial Descrito. E ainda, se não fizermos o cálculo correto podemos ter que arcar com o prejuízo, caso essa situação hipotética ocorra. Cabe ainda questionarmos como serão realizadas as manutenções corretivas em cada uma das 60 Unidades do SENAC? Pois da forma como foi colocado no edital, entendemos como sendo manutenções de escopo aberto; ou seja, a contratada deverá prestar serviço ilimitado de manutenções corretivas. Salvo melhor juízo, esse tipo de cláusula é leonina e contraria a previsão legal do artigo 122 do Código Civil:

Art. 122. São lícitas, em geral, todas as condições não contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes; entre as condições defesas se incluem as que privarem de todo efeito o negócio jurídico, ou o sujeitem ao puro arbítrio de uma das partes.

Portanto, seria interessante e prudente que houvesse uma delimitação e detalhamento dessas manutenções corretivas no edital, para que fosse possível uma precificação mais real e técnica.

**Resposta – Caso ocorra a necessidade de manutenção corretiva, a contratada deverá apresentar orçamento para aprovação do Senac.**

**Esclarecimento 7** - No item 2.4.4. do Memorial Descritivo está descrito como escopo do serviço, a "**Análise do óleo isolante do transformador, incluindo filtragem e complementação do nível, sempre que necessário;**", entretanto não está evidenciado o número de transformadores a óleo presentes na instalação de cada uma das 60 unidades. Além disso, a complementação e filtragem do óleo são itens que dependem do fornecimento de material, nesse caso o óleo isolante, e a utilização de uma máquina termovácuo, é algo bem oneroso para ser transportado até as Unidades, inclusive as mais distantes. Logo, não faz sentido a menção de tal item no memorial descritivo, sem ter a previsão de um quantitativo. Tudo isso poderá ocasionar uma disputa de preços entre as concorrentes de forma confusa e injusta, trazendo futuros transtornos para essa Administração na hora da execução dos serviços contratados.

Nossa Empresa com **mais de 30 anos** no mercado de engenharia elétrica, sempre prezou pela boa execução dos serviços, dentro de parâmetros técnicos e de excelência; todavia infelizmente existem empresas que usando de má fé poderão coletar as amostras, e para não arcar com o custo da completação ou filtragem, informarão que o óleo se encontra com parâmetros aceitáveis. Sendo assim, como podemos fazer essa importante previsão para composição do orçamento, sem as devidas informações?

**Resposta: Das 60 unidades, apenas 8 possuem transformador a óleo.**

**Esclarecimento 8** - Ainda se tratando do item 2, do Memorial Descritivo, questionamos: Quem deverá fornecer os materiais previstos conforme os subitens abaixo (o Contratante ou a Contratada?):

2.5.5. Substituição de componentes que porventura apresentarem defeito;

2.4.4. Análise do óleo isolante do transformador, incluindo filtragem e complementação do nível, sempre que necessário;

2.3.5. Substituição do óleo isolante do disjuntor de A.T.; e

2.3.9 Verificação do NoBreak do Relê de Proteção, e substituição caso necessário.

**Resposta: A contratada executará os serviços, o senac fornecerá os materiais.**

**Esclarecimento 9** - No item 6.1 do edital temos que: "**O Senac fornecerá todo o material, água e energia elétrica para a execução dos serviços.**"; sendo assim, entendemos que não será necessário o fornecimento de geradores pela contratada para utilização de seus aparelhos, como por exemplo, aspirador de pó, este entendimento está correto?

Em uma das visitas técnicas realizadas identificamos a falta de gerador para a instalação. Portanto fazemos o seguinte questionamento: Como será fornecido pelo SENAC a energia elétrica, para a execução dos serviços nessas Unidades sem geradores?

Assim, diante do exposto, apresentamos o pedido de esclarecimentos com base no item 4.5. do edital, acima relacionados, os quais são necessários para fins de elucidações e retificação das omissões contidas no edital da Concorrência nº 14202/2023. Ressalta-se que o principal objetivo das questões formuladas acima é de se obter, de forma clara, objetiva e precisa, as informações que excluem toda subjetividade e ruído no entendimento entre o licitante e essa Administração, com base nos princípios básicos de um processo de licitação.

**Resposta: Algumas unidades possuem gerador, mas a contratada deverá ter em sua relação de equipamentos gerador portátil para suas ferramentas e iluminação, para execução dos serviços.**

**Esclarecimento 10** - No item 8.4 - Qualificação Técnica, solicita a quantidade de ART 50% >> do que a quantidade da licitação, sou sócio administrador da empresa GIMI Service onde tenho 22 ARTs de manutenção, sou sócio responsável técnico na empresa GIMI Quadros Elétricos, que fabricou uma grande quantidade de cabines primárias para o Senac, nesta empresa tenho uma grande quantidade de ARTs assinadas. Para participar da licitação 14202, posso compor com 8 ARTs que contempla responsabilidade por projeto, fabricação e ensaios de cabines primárias?

**Resposta: A qualificação técnica da empresa é com atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado (CAT – certidão de acervo técnico) de manutenção com quantidades de cabines atendidas  $\geq$  50% do solicitado em edital. Seguir conforme solicitado em edital, item 8.4**

**Esclarecimento 11** - Por se tratar de manutenção precisamos fazer o desligamento, estes serviços devem ser aos domingos e/ou madrugadas?

**Resposta: A programação de desligamento deverá ser programada com a gerência de cada unidade.**

**Esclarecimento 12** - A responsabilidade do trâmite na concessionária de energia local para pedir o desligamento e religamento de energia fica com a contratante ou com a contratada?

**Resposta: Ficará a cargo da contratada os trâmites com a concessionária.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**